



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 625/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (TRAVESSA /RUA), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em (55ª) Sessão Ordinária (quinquagésima quinta), realizada no dia 28/09/2023, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica **DENOMINADA “TRAVESSA “RAUL DOS SANTOS LISBOA”**, no trecho que compreende toda a extensão da Igreja Católica no centro de Ribeira, com as seguintes coordenadas geográficas: -24.65726, -49.00959.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção da placa alusiva à presente denominação fixando-se na coordenada geográfica mencionada.

Artigo 3º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 16 de outubro de 2023.


Ari do Carmo Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 16 de outubro de 2023.